



CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|--------------------|----------------------------------|
| Data 24/07/2013 | Medida Provisória nº 623 DE 2013 |
|--------------------|----------------------------------|

| | |
|--|------------------|
| Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB) | Nº do Prontuário |
|--|------------------|

| | | | | |
|---------------|-----------------|-----------------|--|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. Substitutivo Global |
|---------------|-----------------|-----------------|--|------------------------|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx "O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º

.....'

XLIII - preparações e conservas de peixes classificadas nos códigos 1604.13.10, 1604.13.90, 1604.14.10, 1604.14.20, 1604.14.30, 1604.20.10, 1604.20.20, 1604.20.30 da Tipi.

.....' (NR)"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos rerepresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

| |
|---|
| PARLAMENTAR |
| Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB) |

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 24/7/2013, às 17:40
 Alexandre Morais, Mat. 258286
